

Assembleia Municipal Jovem de Odivelas (AMJO)

1ª Edição 2024/2025

Tema para as propostas de projetos:

“Promoção da participação cívica e política dos jovens”



Datas importantes:

- Até 07 de abril de 2025 - Entrega das propostas vencedoras das escolas e inscrição das respetivas equipas na AMJO;
- 28 de abril de 2025 - Realização da Sessão da AMJO.

Projetos

Intervir

Participação cívica



Assembleia Municipal Jovem de Odivelas

Ciudadania

Juventude

ESCOLAS



Assembleia Municipal Jovem de Odivelas (AMJO)

O que é a AMJO?

- A AMJO é uma iniciativa promovida pela Assembleia Municipal de Odivelas (AMO) em articulação com a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) e com as escolas do concelho.



A quem se destina?

- Esta iniciativa dirige-se a jovens que frequentam o 3.º ciclo do ensino básico e/ou o ensino secundário, nas escolas (públicas e privadas) do concelho de Odivelas.

Objetivos da AMJO

A AMJO é um projeto que visa desenvolver a cidadania das jovens e dos jovens do concelho de Odivelas!

Promovendo o seu interesse e a sua intervenção na vida cívica e política, dando-lhes voz e ferramentas para intervirem na resolução de problemas no seu concelho.



Sensibilizando as/os jovens para a natureza e o funcionamento dos órgãos e dos processos de decisão do poder local.

Reforçando a cultura do envolvimento escolar no âmbito de projetos e práticas de participação democrática.



Objetivos da AMJO (cont.)



Promovendo as capacidades de argumentação e defesa de ideias dos/as jovens junto dos pares, com respeito pelo valores da tolerância, da convivência democrática e da formação de decisões por vontade da maioria.

Contribuindo para que os órgãos e eleitos municipais valorizem a participação, as ideias e as posições defendidas pelos/as jovens.



Aumentando a proximidade e a confiança dos/as jovens nos órgãos de representação democrática, política e nos seus agentes.



Organização da AMJO

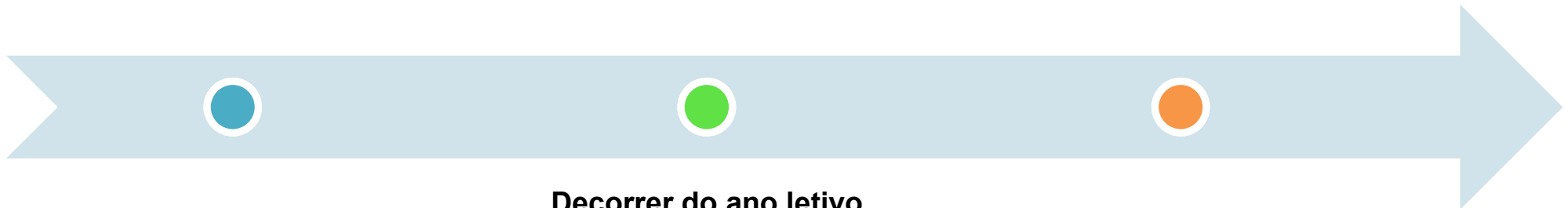
A AMJO é uma iniciativa com uma periodicidade anual. **Em cada edição da AMJO será lançado um tema.**

Início do ano letivo

- Adesão das escolas ao projeto AMJO.

Data a definir anualmente

- Realização da 1ª reunião da AMJO.



Decorrer do ano letivo

- Preparação e eleição das propostas de projetos;
- Submissão das propostas de projetos eleitas e das respectivas equipas (de cada escola) à AMJO.

Como é que as escolas podem participar?

- Cada escola que pretenda participar na iniciativa deverá formalizar a sua adesão e identificar um/a docente como elemento interlocutor.



Como é que as alunas e os alunos podem ser membros da AMJO?

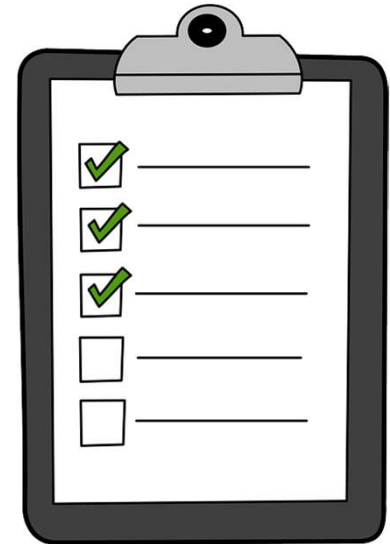
- A eleição dos jovens e das jovens que farão parte da AMJO, ocorre nas escolas;
- As jovens e os jovens que pretendam apresentar uma proposta de projeto na AMJO, deverão organizar-se em listas nas suas escolas;
- As listas devem respeitar as regras legais da paridade, ou seja garantir a representação mínima de 40% de elementos de ambos os sexos.



Propostas de projetos

Em cada escola, as propostas de projetos apresentadas pelas listas, têm de:

- Ser escritas em língua portuguesa;
- Identificar, com clareza, a fundamentação e os objetivos a atingir pelos projetos e os instrumentos necessários para os realizar;
- Estar inseridas nas **atribuições e competências** municipais (definidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- Identificar, expressamente, outras entidades com competências relacionadas com as propostas;
- Apresentar uma estimativa de custos de execução, um cronograma e a fundamentação das soluções apresentadas.



Atribuições e competências

As Câmaras Municipais têm como principal objetivo promover o bem-estar e a qualidade de vida de todas as pessoas que vivem nos municípios.

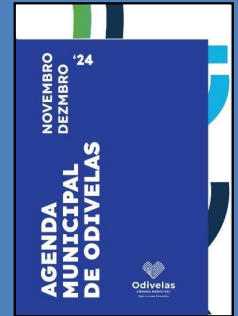
Para atingir este objetivo, a CMO desenvolve várias tarefas, procurando sempre:

- Atingir padrões elevados de qualidade e capacidade de resposta nos serviços prestados à população;
- Dinamizar o desenvolvimento socioeconómico do Município;
- Gerir com eficiência os recursos disponíveis;
- Promover a dignificação e valorização profissional e cívica dos/as trabalhadores/as municipais;
- Promover a participação dos cidadãos e cidadãs e dos agentes socioeconómicos do Município nos processos de tomada de decisão.



Algumas competências da CMO

- Realiza projetos e ações que promovem e defendem os direitos dos/as munícipes;
- Cria e disponibiliza materiais informativos sobre as suas atividades e outros assuntos relevantes para a população;
- Protege os direitos de crianças e jovens fazendo parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Odivelas (CPCJO);
- Promove projetos de voluntariado e apoia o associativismo.



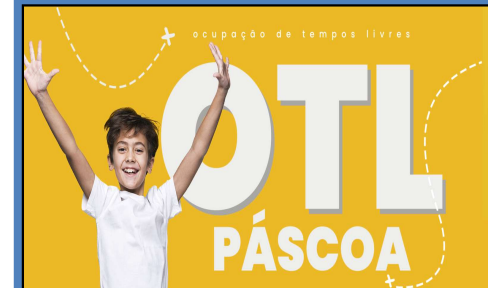
Algumas competências da CMO I

- Organiza espetáculos e iniciativas culturais;
- Gere e promove atividades nas bibliotecas municipais;
- Disponibiliza locais dedicados à juventude;
- Colabora e estabelece parcerias com outras organizações de maneira a garantir a inclusão social, a mobilidade e igualdade de oportunidades no concelho.



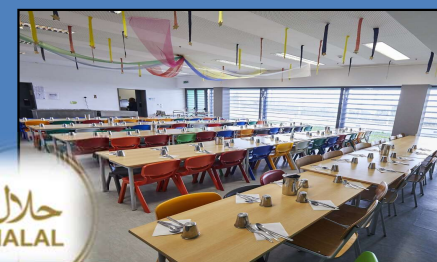
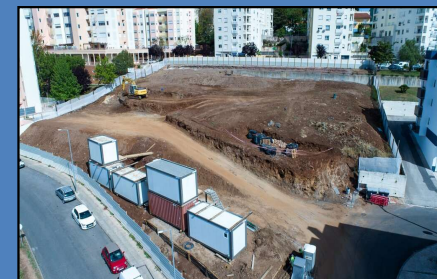
Algumas competências da CMO II

- Planeia, constrói e gere locais e equipamentos desportivos, de lazer e de recreio;
- Promove várias atividades físicas e desportivas, colaborando com as escolas, os clubes e associações do concelho;
- Desenvolve várias atividades de ocupação dos tempos livres para crianças, jovens e pessoas mais idosas (envelhecimento ativo).



Algumas competências da CMO III

- Constrói as escolas públicas do concelho e compra todo o seu material e mobiliário;
- Gere os refeitórios das escolas públicas;
- Ajuda os/as estudantes, através da ação social escolar, nas suas refeições e na compra dos seus livros e material escolar;
- Apoia no transporte escolar de crianças e jovens com necessidades especiais;
- Fornece atividades de apoio à família no prolongamento do horário escolar.



Algumas competências da CMO IV

- Organiza a cidade e planeia os espaços, tais como, por exemplo, os mercados municipais;
- Desenvolve e divulga campanhas de sensibilização para conservar e proteger o meio ambiente;
- Informa e ensina a população como agir em caso de catástrofes e calamidades, tendo um serviço especializado – a Proteção Civil de Odivelas.



Nota importante!

Algumas das competências que pertencem à CMO são delegadas/concretizadas nas Juntas de Freguesia do concelho, através de contratos ou acordos – Delegação de competências.

Para descobrirem mais sobre as atividades realizadas pela CMO, podem consultar o seu site: <https://www.cm-odivelas.pt/>

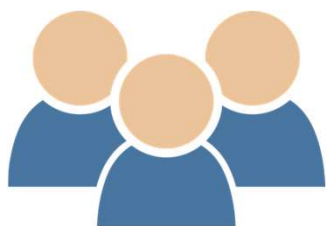
Nas escolas - Votação das listas de estudantes

- As várias listas de estudantes e as suas respetivas propostas de projetos serão votadas nas escolas;
- Cada escola terá autonomia para decidir o modelo deste ato eleitoral interno, podendo ser realizado em urna ou em assembleia;
- Em cada escola, a lista com mais votos será eleita para um mandato na AMJO.



Eleição dos alunos e alunas membros da AMJO

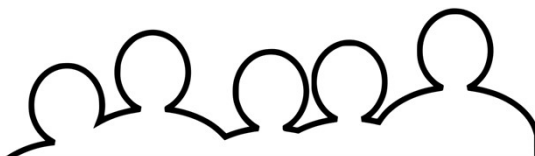
- A lista vencedora, terá de apresentar uma equipa de estudantes composta por:



Até 3 estudantes que serão **membros efetivos** da AMJO



Até 3 estudantes que serão os **membros suplentes** desta equipa



O conjunto de estudantes que participem na definição e debate das propostas e que irão assistir à AMJO para **apoiar/assessorar** os membros efetivos.

Mandatos dos membros da AMJO

Os mandatos dos membros da AMJO têm a duração de 1 ano letivo

Limite de **3 mandatos consecutivos** durante a vigência da AMJO



Não podem ser eleitos por mais do que **2 mandatos consecutivos no mesmo ciclo de estudos**

Quando um membro da AMJO **perder** ou **renunciar ao seu mandato**, terá que ser substituído pelo elemento seguinte da lista pela qual foi eleito

Podem **renunciar** ao seu mandato, devendo apresentar a sua intenção de renúncia, por escrito, ao/à Presidente da AMO

Podem pedir a sua **substituição** pelo elemento seguinte da sua lista, desde que justifiquem devidamente o seu pedido

Reuniões da AMJO

A AMJO reúne uma vez por ano letivo (reunião ordinária)

- A/O Presidente da AMO pode convocar reuniões extraordinárias:
 - Por sua iniciativa;
 - Perante o requerimento (pedido) de um terço dos membros da AMJO;
 - Perante o requerimento (pedido) do/a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas.



As reuniões da AMJO serão realizadas, por regra, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Odivelas.

Composição da AMJO

Membros da AMJO



Participantes da AMJO



Os/As vereadores/as poderão representar o/a Presidente da CMO

Direitos e deveres dos membros municipais jovens da AMJO

E quais são os direitos e deveres das jovens e dos jovens que serão membros da AMJO?



Direitos	Deveres
Escolher um/uma porta-voz (dentro do conjunto dos membros efetivos da equipa).	Comparecer às reuniões da AMJO.
Participar nas discussões e votações.	Participar nos debates e votações.
Apresentar: -Propostas; -Moções; -Reclamações; -Requerimentos; -Protestos ou contraprotestos; -Pedidos de esclarecimento.	Respeitar a dignidade da assembleia e dos seus membros.
	Respeitar a ordem e a disciplina e cumprir as orientações do/a Presidente da AMJO.
	Pedir a sua substituição em caso de ausência na sessão.

Composição da Mesa da AMJO

O que é a Mesa da AMJO?

A Mesa da AMJO é um grupo de elementos que tem como função coordenar e organizar os trabalhos das reuniões desta assembleia.

1ª reunião da AMJO

Serão eleitos/as, entre os membros jovens municipais:

- O/A Presidente da AMJO;
- 2 Secretários/as;
- 2 Secretários/as suplentes.



Constituição da Mesa da AMJO

- Presidente da AMO
- Presidente da AMJO

Coadjuvados/as (ajudados/as) por:

- Secretários/as da Mesa da AMO
- 2 Secretários/as

Presidente da AMO

- Presidir às sessões;
- Declarar a abertura, suspensão e encerramento das sessões;
- Dar a palavra aos membros da AMJO;
- Assegurar a ordem e a disciplina nos debates;
- Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
- **Pode delegar as suas funções no/a Presidente da AMJO.**

Secretários/as

- Apoiar o/a Presidente na condução dos trabalhos;
- Registrar os resultados das votações e os pedidos de intervenção;
- Controlar os tempos das intervenções;
- Assinalar as faltas dos membros da AMJO e as respetivas substituições.

Mesa da AMJO

- Definir a grelha de tempo para cada sessão;
- Admitir ou rejeitar:
 - Propostas;
 - Moções;
 - Reclamações;
 - Requerimentos;
 - Protestos ou contraprotestos;
 - Pedidos de esclarecimento.



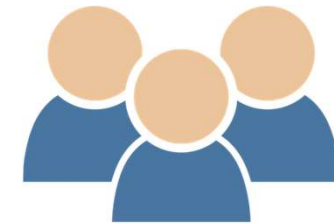
Funções dos membros da AMJO

Uso da palavra na AMJO!



Presidente da AMO

- Dá a palavra a quem quiser participar na reunião;
- Avisa e pode retirar a palavra sempre que:
 - O tempo da intervenção tiver sido ultrapassado;
 - A intervenção se afaste do tema;
 - O discurso se torne injurioso ou ofensivo.



Membros da AMJO

- Ao falarem, dirigem-se ao/à Presidente da AMO;
- Quem tiver a palavra:
 - Não pode ser interrompido/a sem o seu consentimento;
 - Deve ser avisada/o caso o seu discurso exceda o tempo e advertido/a se o seu discurso se tornar injurioso ou ofensivo.

Votar na AMJO



- Cada membro municipal jovem eleito/a tem direito a um **voto nominal** → é possível identificar quem vota e a sua escolha;
- **Apenas os membros municipais jovens da AMJO têm direito de voto;**
- Para votar deve ser levantado o braço no ar, sempre que a lei o permitir.

Em caso de **empate**
numa votação

Realiza-se uma 2ª
ronda de votação

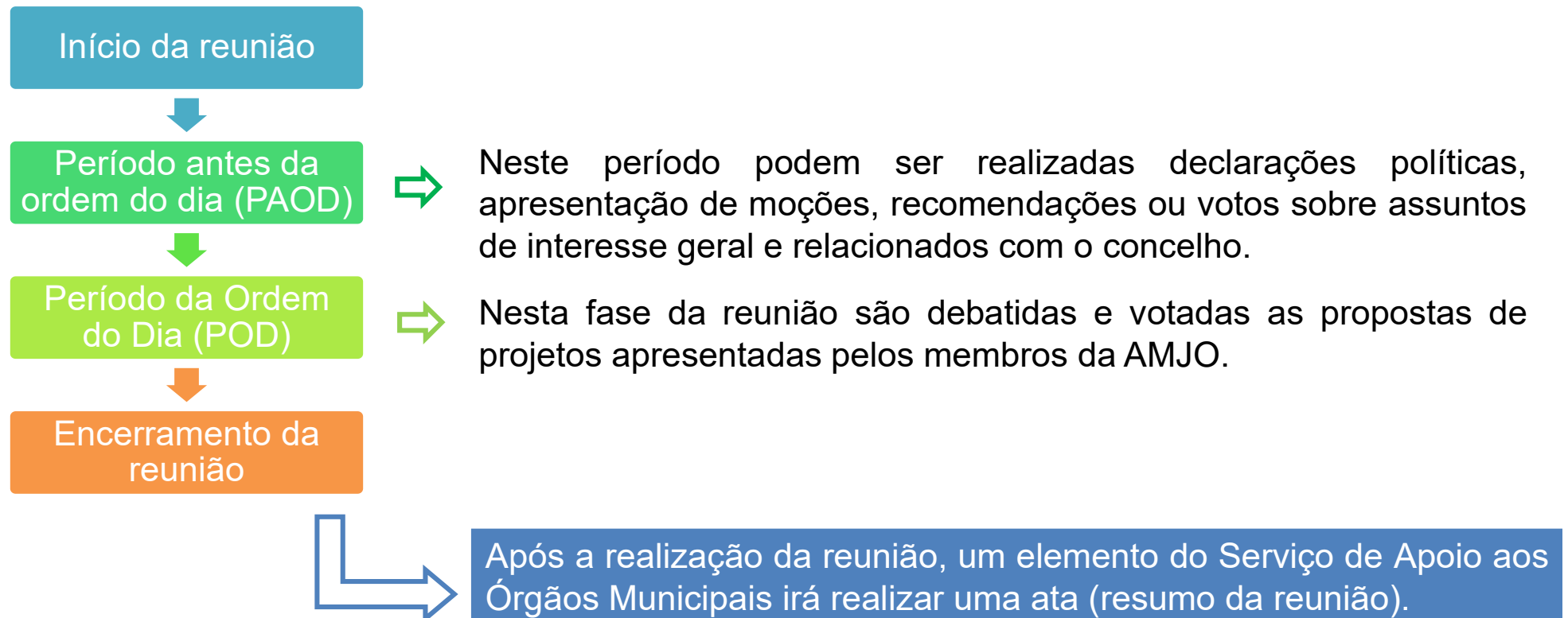
Se o empate continuar,
a Mesa da AMJO define:

A realização de uma
3ª ronda de votação

Ou

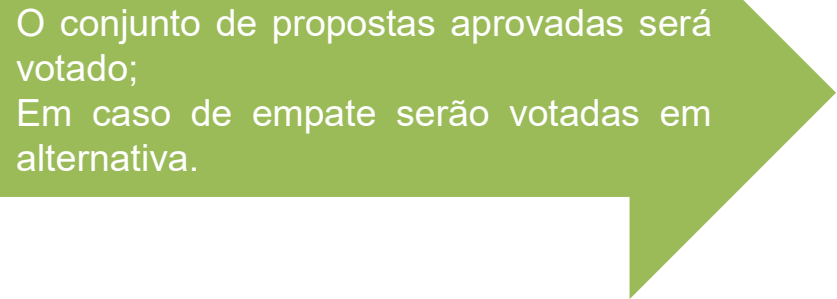
O/A Presidente da
AMJO exerce um
voto de qualidade
(voto decisivo)

Quais são as fases da reunião da AMJO?



Resultados da AMJO

As propostas de projetos de cada escola serão apresentadas na AMJO



O conjunto de propostas aprovadas será votado;
Em caso de empate serão votadas em alternativa.

Será eleita a proposta vencedora (a mais votada)

A proposta vencedora e as restantes propostas (não têm caráter vinculativo):

- Serão entregues como recomendações às/aos Presidentes da AMO e da CMO;
- Poderão ser apresentadas aos membros da AMO;
- Poderão ser apresentadas aos Conselhos Municipais da Educação e da Juventude.

Para mais informações/esclarecimentos sobre a AMJO

Contactar o **Setor de Apoio aos Órgãos Municipais (SAOM)**

Email:

assembleia.municipal@cm-odivelas.pt

Telefone:

219 320 000

Consultem também a informação seguinte sobre a cidadania e a organização política do Estado Português!

Cidadania e a organização política do Estado Português



O que é a Cidadania?

- Pode ser descrita como um conjunto de direitos e deveres que os cidadãos e as cidadãs devem ter acesso e respeitar ao viver em sociedade;
- A cidadania, tendo como referência os **valores dos direitos humanos**, permite que cada pessoa possa viver de uma forma responsável, consciente dos seus direitos e deveres, convivendo com as outras pessoas com base no **respeito** e na adoção de uma **atitude democrática e participativa**.

Fontes: <https://cidadania.dge.mec.pt/>

Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wp-content/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>

E a participação cívica?

- Consiste na **intervenção ativa**, dos cidadãos e das cidadãs, **na vida pública e na vida política** de uma **sociedade**.

Qual é a importância da participação cívica?

A participação e o envolvimento cívico permitem a **transformação das políticas públicas e das comunidades** para que se tornem mais justas, equitativas, inclusivas e democráticas.

Formas de participação cívica:

- Associativismo;
- Ativismo político;
- Voluntariado;
- Voto;
- Direito de Petição;
- Direito de Ação Popular;
- Direito de Iniciativa Legislativa;
- Participação em Assembleias Municipais e de Freguesia;
- Processos participativos (ex.: orçamento participativo);
- Greves e manifestações legais.

Fontes: Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wp-content/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>
<https://www.publico.pt/2024/10/21/p3/noticia/peticoes-manifestacoes-jovens-portugueses-querem-saber-politica-so-nao-mostram-voto-2108180>

Democracia

- É um sistema político em que o poder pertence ao povo, que elege os/as seus/suas representantes para os órgãos de poder central e local.

Estado Novo
Regime autoritário



Revolução de 25 de abril de 1974



Portugal passa a ter
um **sistema político**
democrático



A democracia é a base para o exercício da cidadania, permitindo a existência de uma sociedade em que todas as pessoas possam participar ativamente no seu desenvolvimento.

Fontes: Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wp-content/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>
https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/construcao-democracia_1974-1976.aspx

A Democracia Portuguesa

Constituição da República Portuguesa

A Constituição é a lei suprema do país, define direitos e deveres das cidadãs e dos cidadãos e a organização política do Estado.

Símbolos Nacionais



Bandeira Nacional



"A Portuguesa"
Hino Nacional

Órgãos de Soberania

Presidente
da República

Assembleia
da República

Governo

Tribunais

Fontes: Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wp-content/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc22/portugal/a-democracia-portuguesa>

Presidente da República

É o/a Chefe de Estado e representa a República Portuguesa. É eleito/a a cada 5 anos, através das eleições presidenciais.

Principais funções:

- Nomear e demitir o/a Primeiro Ministro/a;
- Promulgar leis;
- Marcar eleições.



Fontes: Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wp-content/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>
<https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/portugal/democracia>

Assembleia da República - Poder legislativo

- A Assembleia da República representa o povo português.
- É constituída por 230 deputados e deputadas, eleitos/as nas eleições legislativas, a cada 4 anos.

Principais funções:

- Elaborar leis;
- Aprovar o programa do Governo;
- Fiscalizar a atividade do Governo.



Parlamento português ou Assembleia da República

Fonte: <https://www.parlamento.pt/Parlamento/Paginas/assembleia-como-orgao-soberania.aspx>

Governo – Poder executivo

Constituição do Governo



Principais funções:

- Dirigir a política geral e a administração pública;
- Negociar com outros Estados ou instituições internacionais;
- Apresentar leis à Assembleia da República;
- Decidir onde é gasto o dinheiro público.

O Governo de Portugal é eleito a cada 4 anos, através das eleições legislativas.

Tribunais – Poder judicial

Os tribunais existem para garantir a aplicação da justiça e são independentes e autónomos. São o único órgão de soberania que não é eleito.

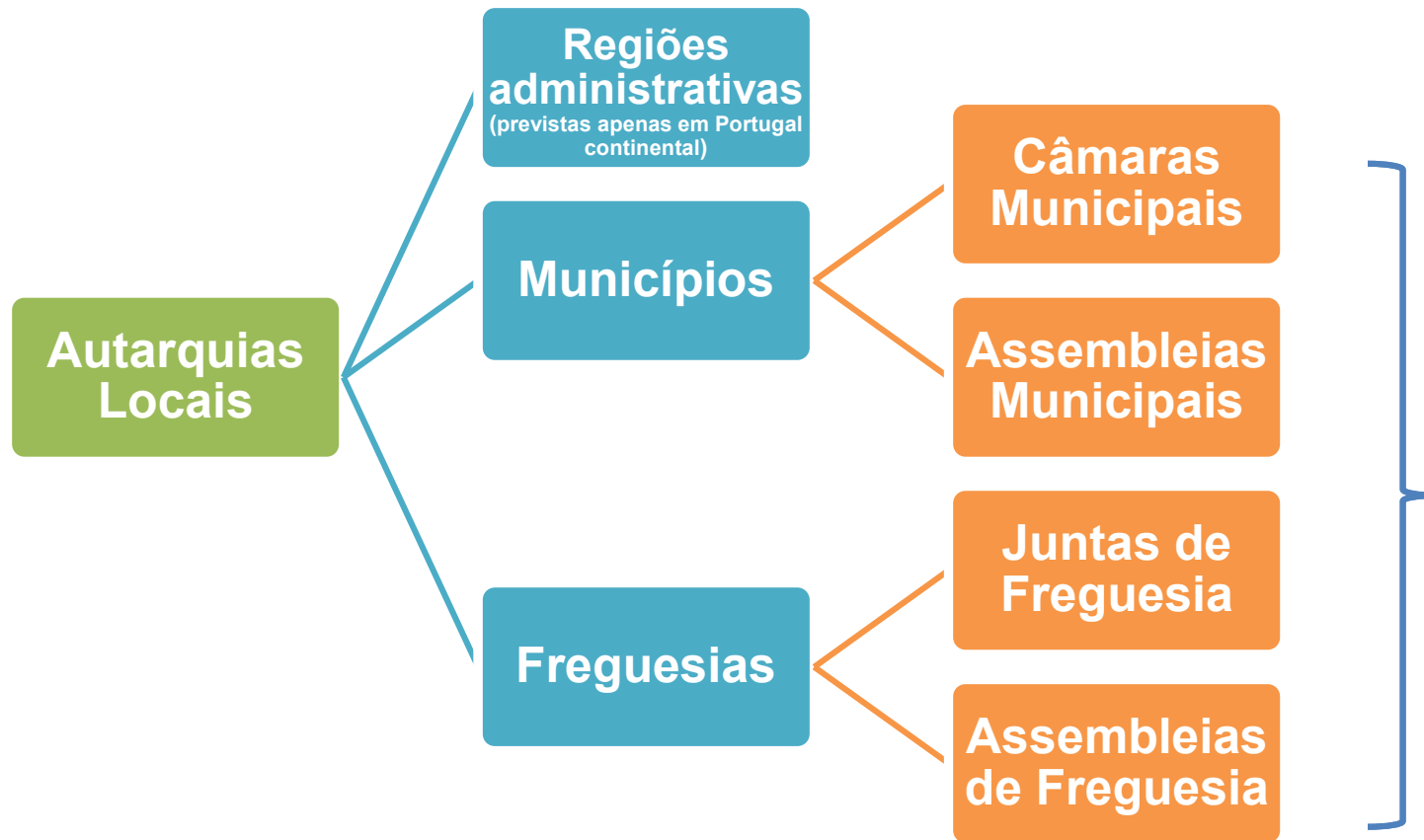
Principais funções:

- Administrar a justiça em nome do povo.



Fonte: Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wp-content/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>

Poder local



Estas são as estruturas governativas mais próximas da população.

Os seus órgãos são eleitos a cada 4 anos, nas eleições autárquicas.

Fontes: Guia para a Cidadania Ativa (2013). Disponível em: <https://cidadaniaemportugal.pt/wcontent/uploads/recursos/adiber/Guia%20para%20a%20Cidadania%20Ativa.pdf>
<https://portalautarquico.dgal.gov.pt/>

Municípios

Atuam para garantir os interesses da população residente na circunscrição do concelho.

Município de Odivelas



Câmara Municipal (Órgão executivo)

Elabora e executa o plano de atividades e o orçamento municipal. Apoia e realiza atividades de interesse para a população.

Assembleia Municipal (Órgão deliberativo)

É responsável por fiscalizar a ação da Câmara Municipal. Delibera sobre todos os assuntos de interesse para o Município.

Freguesias

Atuam, dentro do território municipal, para garantir os interesses da população residente em cada circunscrição paroquial.

Unões de Freguesias em Odivelas



Junta de Freguesia (Órgão executivo)

Elabora e executa o plano de atividades e o orçamento. Apoia e realiza atividades de interesse para a população. Colabora com a Câmara Municipal.

Assembleia de Freguesia (Órgão deliberativo)

É responsável por fiscalizar a ação da Junta de Freguesia. Delibera sobre todos os assuntos de interesse para a freguesia.



Odivelas conta
convosco!